



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2023

Decreta Luto Oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 26, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Érico Gielow Neto, ex-Prefeito, ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves, ocorrido na data de 09 de julho de 2023, o qual deixa a comunidade luizalvense enlutada;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Luiz Alves por meio de sua dedicação e esforços enquanto homem público;

CONSIDERANDO que esteve vereador por quatro legislaturas, de 1973 a 1992 e presidiu esta Casa por dez anos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luizalvense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Poder Legislativo Municipal de Luiz Alves/SC, pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 09 de julho de 2023, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito e ex-vereador do município de Luiz Alves, Sr. Érico Gielow Neto.

Art. 2º Em sinal de respeito, fica cancelada a 21ª sessão ordinária, convocada para o dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 09 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, 10 de julho de 2023.

PERCI BOMPANI
Presidente da Câmara Municipal

JULIANA RODRIGUES DE BRITO
WUST
Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



ROSELI PEREIRA GOEDERT
Primeira Secretária da Câmara Municipal

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Segundo Secretário da Câmara Municipal

BERTOLINO BACHMANN
Vereador

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
Vereador

FELIPE BRÁS LUCIANI
Vereador

LUCAS SCHMITT ERBS
Vereador

TERESINHA GOEDERT BORK
Vereadora